



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o art. 7º da Lei Complementar nº 2.813, de 22 de setembro de 2021 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Nova Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Complementar nº 2.813, de 22 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Ficam os Poderes do Município de Nova Esperança autorizados a oferecer e patrocinar planos de benefícios previdenciários, por meio de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, instituída em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal